



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 05, DE 09 DE ABRIL DE 2024 ALEGO

Altera a Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do § 3º do art. 19 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 111.

§ 11-A. Recebida a documentação para instrução do processo de execução orçamentária e financeira de que trata o § 10, o órgão ou entidade responsável terá o prazo de 90 (noventa) dias para manifestação.

§ 11-B. Findo o prazo de que trata o § 11-A sem manifestação, o processo de execução da emenda terá seguimento automático para celebração do instrumento jurídico pertinente e pagamento da emenda, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias.

§11-C. Antes do encerramento do exercício financeiro as emendas impositivas não pagas serão obrigatoriamente empenhadas e, ao final do exercício, inscritas em restos a pagar, sem interrupção ou suspensão dos prazos de que tratam os §§ 11-A e 11-B.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo único. Para emendas impositivas de exercícios anteriores ainda não pagas, mas com documentação já entregue, o prazo de que trata o § 11-A do art. 111 da Constituição Estadual inicia-se da publicação desta Emenda Constitucional.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.

Deputado Carlos Cabral





JUSTIFICATIVA:

A presente propositura acrescenta os §§ 11-A e 11-B ao art. 111 da Constituição Estadual a fim de aprimorar o processo de execução das emendas impositivas no intuito de agilizar o trâmite e assegurar seu pagamento.

É sabido que o orçamento impositivo estabelece que as emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária, dentro dos limites previstos, não são meramente autorizativas, antes sua execução é obrigatória. Tal se dá para resgatar a seriedade da peça orçamentária e fortalecer a autonomia do Parlamento.

Todavia a prática tem mostrado, em alguns casos, o uso do processo administrativo de execução da despesa pública como meio de obstar o legítimo pagamento de emendas impositivas.

Ao fixar prazos para instrução do processo de execução e pagamento das emendas, evita-se esse uso da burocracia estatal como instrumento para frustrar o orçamento impositivo.

Assim sendo, diante da conveniência e oportunidade da matéria, contamos com sua aprovação pelos nobres pares.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390032003500350036003A005000

Assinado eletronicamente por **WAGNER CAMARGO NETO** em 09/04/2024 15:54
Checksum: **957A03596C41CE9CF2B3A8A481A5806AB879EBD06817F8B59572AE0FA8479FFB**

Assinado eletronicamente por **KARLOS MARCIO VIEIRA CABRAL** em 10/04/2024 13:05
Checksum: **83C882E52A0700F3FE176B0CEC6C31DFF71CAA4F75E8402ED2DE74F5DD2179A9**

Assinado eletronicamente por **JULIO PINA NETO** em 10/04/2024 13:44
Checksum: **62B6E1B29FB9B4CEAB2D7AB8DCE8D19EED8FB4007470680526C029805C424F02**

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em 10/04/2024 14:06
Checksum: **FCF06508536EF69C754080A651999F1E5BAAC2395296A0EC45865C6778FBA6A2**

Assinado eletronicamente por **ROSANGELA DE REZENDE AMORIM** em 10/04/2024 14:09
Checksum: **0ECAA89A14ECD0A594CE2A7D3382AE5AF82F5A698949719886131FF067EF263**

Assinado eletronicamente por **VETER MARTINS MORAIS** em 10/04/2024 14:19
Checksum: **204B46A31B6C382B490254793A7FB2E505CB010C447D11D08D9DC7E705552C30**

Assinado eletronicamente por **LUCAS MARTINS DO VALE** em 10/04/2024 15:18
Checksum: **D13FB0BE8C0092773571295306B05796F8901313EF9432CF4F91FF6234D1503A**

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em 10/04/2024 15:52
Checksum: **503047E8A9F1D4450ACCE0328664AC5EDB142BC3904A5CA9B9437E36456AD598**

Assinado eletronicamente por **ISSY QUINAN JÚNIOR** em 10/04/2024 15:56
Checksum: **7D5E1823222F89FE29F4CA1647A33E5F0CF09807D1DDE18E58DC5588CDD3E260**

Assinado eletronicamente por **LINEU OLÍMPIO DE SOUZA** em 10/04/2024 16:46
Checksum: **BF851F6942705BFC11864C49DC9777A3CF3721DE1DACE7C8272F80EC0C6B550A**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MACHADO DOS SANTOS** em 10/04/2024 22:20
Checksum: **F44D285293AC05FC5F5FDCAA3DE135CA3BC8EC9C20B84211A37B37BF4D795BB2**

Assinado eletronicamente por **LINCOLN GRAZIANI PEREIRA DA ROCHA TEJOTA** em 11/04/2024 08:08
Checksum: **12746854E16CE26F4C3B07A15E572C28029440C25FD32B3805C5497AB6FEA524**

Assinado eletronicamente por **RUBENS AUGUSTO NADER** em 11/04/2024 10:45
Checksum: **0F6B28A8A85F85C7C1E20D6D998894E391CE596105FE587AC559EC4C098A259D**

Assinado eletronicamente por **HENRIQUE CESAR PEREIRA** em 11/04/2024 12:24
Checksum: **5599200165176B54BA97DF11B13E4C81CEFA9986817802AA05DDEEDECBD79FA8**

Assinado eletronicamente por **ZELI FRITSCHÉ** em 16/04/2024 12:50
Checksum: **9EC1B9F006DDA6448F12C9CAFDF92FFED1A68DC25A92E46F14CCBFF0215D2BC8**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390032003500350036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.